



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20209022
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 20209022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E
A EMPRESA A L DE OLIVEIRA ME

*Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ – através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.120.503/0001-29, com sede nesta cidade na Rua das Mangueiras, S/Nº, Aeroporto, na cidade de Uruará/PA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Luciana Moia de Almeida Brandão, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 4356318 SSP/PA e CPF nº 751.825.212-00 residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 931, Centro, Uruará-PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa A L DE OLIVEIRA ME CNPJ 23.395.972/0001-28, localizada na Rua Marques de Tamandaré, 66, Centro, Uruará-Pará, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa A L DE OLIVEIRA ME CNPJ 23.395.972/0001-28, localizada na Rua Marques de Tamandaré, 66, Centro, Uruará-Pará, neste ato representada pelo por seu proprietário Sr. AMARO LOBO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6271914 P/PA e C.P.F. nº 012.438.942-29, residente e domiciliado Rua Marques de Tamandaré, 66-Fundos, Centro, Uruará-Pará, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de*



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20209022, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula nona do contrato, prorroga-se o prazo de execução dos serviços de 30/ 09/ 2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

08.244.0132.2.077-Manutenção do programa do PETI

08.244.0136.2.113-Manutenção do Programa Pro-Jovem

08.244.0136.2.079-Manutenção do CREAS

08.244.0137.2.082-Manutenção do CRAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ-PARÁ 29 DE SETEMBRO DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
CONTRATANTE

A L DE OLIVEIRA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2- _____
